



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXPULSÃO

O APF EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Classe ESPECIAL, Matrícula nº 8371, lotado e em exercício na UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a VALÉRIA ANGÉLICA ALVAREZ FERREIRA, de nacionalidade PARAGUAIÁ, que em conformidade com o artigo 54, parágrafo 1º inciso 2 da lei 13445/17, de 24 de maio de 2017, cc com o art. 203 e 204 do Decreto 9199/17, que foi determinada sua expulsão do território nacional, conforme portaria CPMIG1903, de 28 de março de 2023. Acrescido com impedimento de retorno ao país por um prazo de seis anos e oito meses, ficando desde já notificado acerca do prazo de dez dias, para interposição de pedido de reconsideração da decisão, contados a partir da presente notificação.

A citada reconsideração poderá ser apresentada ser apresentada pessoalmente nesta Unidade Administrativa ou por e-mail migracao.nri.rj@pf.gov.br.

EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR
Agente Policial Federal
Mat 8371

Ciente,
Niterói, 28 de setembro de 2023.


VALÉRIA ANGÉLICA ALVAREZ FERREIRA
F221695A



Documento assinado eletronicamente por EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal, em 28/09/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31703777&cc=AF944035.
Código verificador: 31703777 e Código CRC: AF944035.





23824132



C8000.041106/2018-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações
Coordenação-Geral de Política Migratória
Divisão de Medidas Compulsórias
Procedimentos de Expulsão

OFÍCIO Nº 292/2023/DIMEC_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

CHEFE DA DIVISÃO DE ALERTAS E RESTRIÇÕES/DIAR/CGPI/DIREX/DPF.

Assunto: **Comunicação de Portaria de Expulsão**

Senhor Chefe,

1. Comunico-lhe que, por meio da PORTARIA CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 1903, DE 28 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, da estrangeira VALERIA ANGÉLICA ALVAREZ FERREIRA, de nacionalidade paraguaia, filha de Sergio Manuel Alvares e de Norma Ferreira Gonzalez, nascida na República do Paraguai, em 16 de outubro de 1992.
2. Tal deliberação decorreu em razão de a referida estrangeira ter sido condenada pelo Juízo Federal da 2ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro à pena de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e ao pagamento de 338 (trezentos e trinta e oito) dias-multa, por infração ao art. 33, *caput*, c.c. art. 40, I, da Lei nº 11.343/06 (tráfico internacional de drogas).
3. A sentença transitou em julgado para a acusação e a defesa no dia 19.9.2018.
4. Solicito notificar a expulsanda, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do §2º do art. 204 do mencionado decreto, que seja incluído em sistema apropriado o impedimento de retorno da estrangeira ao País pelo prazo de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.
5. Neste contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeita no País ou a liberação pelo Poder Judiciário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ARAUJO PEIXOTO, Chefe da Divisão de Medidas Compulsórias**, em 31/03/2023, às 14:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23824132** e o código CRC **587FD4D5**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.041106/2018-11

SEI nº 23824132

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo II Sala 302, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>